

## Lei Ordinária nº 1790/2015

## DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 29 de abril de 2015

## Art. 1º.

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2015 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

**Parágrafo único.** - A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual n°1732/2014.

**Art. 2º.** Os créditos abertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo limitar-se-ão a 40% (guarenta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual nº 1732 de 16 de dezembro de 2014.

**Art. 3º.** Os planos de governo, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM, 29 DE ABRIL DE 2015

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

**Prefeito Municipal**